



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Ômega - SUPEL-ÔMEGA

Informação nº 33/2024/SUPEL-ÔMEGA

Pregão Eletrônico nº 90213/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.062186/2023-77

Objeto: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Material para eventos: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Porto Velho, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Extrema, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena, por meio de Registro de Preços para futura e eventual, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

INFORMO que após encerrada a fase de lances do pregão em comento, os GRUPOS 21, 23, 25, 27, 31, 33 e para os ITENS 51, 78, 79, 106, 203, 205 e 232, de participação exclusiva para ME/EPP, restaram propostas empatadas (empate real).

O Art. 60 da Lei 14.133/2021, prevê:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Tal dispositivo legal elenca uma ordem de critérios de desempate a serem seguidos, de modo que, no caso de persistência de empate por ocasião da aplicação de um critério ou impossibilidade de sua aplicação, utiliza-se o próximo critério, conforme Augusto Neves Dal Pozzo:

Com efeito, os incisos do artigo 60 encerram uma ordem de aplicação dos critérios de desempate. Tal entendimento significa que somente na hipótese de não se resolver a situação de empate com a aplicação do enunciado disposto no inciso anterior, passa-se à análise do empate com base no inciso posterior. Desse modo, a primeira análise a ser feita diante de um empate – real ou ficto – é verificar se os proponentes se habilitariam para uma nova proposta – considerando como o teto a proposta do empate e somente na hipótese de não haver solução por esse critério, é que se passará a análise do histórico de atuação dos disputantes, e assim por diante. (grifo nosso)

Assim, se o empate persistir, a preferência recairá, nesta ordem, sobre:

1. Empresas estabelecidas no território do Estado;
2. Empresas brasileiras;
3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009 (Lei que trata de Desenvolvimento Sustentável, e que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC).

Desta forma, para sabermos quem poderá apresentar a melhor oferta primeiro, deverá ser realizado o sorteio entre elas, considerando o disposto no art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual 21.675/2017 que dispõe acerca do referido procedimento.

Art. 5º Nas licitações será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, como critério de desempate.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

Como se observa acima, nos regramentos referenciados, os critérios previstos para desempate de propostas são sucessivos e não alternativos, o que ocorreu no pregão em comento para os GRUPOS 21, 23, 25, 27, 31, 33 e para os ITENS 51, 78, 79, 106, 203, 205 e 232.

O cenário do Pregão Eletrônico nº 90283/2024/SUPEL/RO, apresentou as seguintes empresas com propostas empatadas:

a) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O GRUPO 21:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01
- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

b) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O GRUPO 23:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

c) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O GRUPO 25:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06

- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51

- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

d) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O GRUPO 27:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06

- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51

- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

e) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O GRUPO 31:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06

- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51

- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

f) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O GRUPO 33:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06

- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51

- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

g) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 51:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06

- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51

- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

h) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 78:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06

- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51

- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01

- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

i) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 79:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01
- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

j) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 106:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01
- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27
- LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 01.905.016/0001-06
- 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 14.371.005/0001-35

k) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 203:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01
- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27
- 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 14.371.005/0001-35

l) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 205:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01
- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27

m) As seguintes empresas participarão do sorteio para o PARA O ITEM 232:

- IELE SARAIVA COSTA CNPJ 07.790.409/0001-06
- LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51
- BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA CNPJ 17.515.170/0001-01
- FREEDOM ASSESSORIA LTDA CNPJ 28.023.579/0001-27
- LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 01.905.016/0001-06
- 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ 14.371.005/0001-35

Considerando o § 1º, I, do Art. 60 da Lei 14.133/2021 e o o art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual 21.675/2017, os quais em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência as empresas estabelecidas no território do Estado, resultando as empresas acima mencionadas, sediadas no Estado de Rondônia, com a preferência, conforme previsto no citado regramento.

Visto a permanência de empate entre as licitantes citadas no parágrafo acima, dessa forma, será realizada sessão pública e presencial de sorteio para que se identifique aquela que terá melhor classificação no certame e assim sucessivamente.

Posto isto, **a SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO será efetuada de forma presencial, no dia 27/11/2024, às 09h00min (Horário de Brasília - DF), podendo qualquer interessado participar.**

Registro que o evento - sorteio público - será transmitido nos canais oficiais desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a";

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão do sorteio será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

Elenilson José Sátimo Frelik

Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054948756** e o código CRC **DF585C88**.